

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
ROTAMIX LOCAÇÕES, RASTREAMENTO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 17.882.725/0001-53**

**CHRISTIAN JAHEL SARMENTO**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1995, solteiro, empresário, CPF nº 051.703.525-14, Carteira de Identidade nº 1474066330, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Mucuri, nº 54-A, 1º andar, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.990-238, Brasil.

**NABIR NÉSIA DE OLIVEIRA JAHEL**, nacionalidade brasileira, nascida em 10/09/1967, solteira, empresária, CPF nº 759.257.296-68, Carteira de Identidade nº 0759002037, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Mucuri, nº 54, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.990-238, Brasil.

Sócios da sociedade empresária limitada de nome empresarial **ROTAMIX LOCAÇÕES, RASTREAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29203907617, com sede na Rua Doutor Albert Sabin, nº 65, Bairro Caminho do Mar, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.988-564, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.882.725/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que gira sob o nome empresarial **ROTAMIX LOCAÇÕES, RASTREAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **ROTAMIX SERVIÇOS LTDA**.

**DO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade passa a exercer suas atividades na Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 65, Bairro Caminho do Mar, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.988-568.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

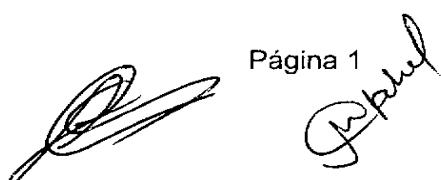
1. Serviços de instalação e manutenção elétrica;
2. Serviços de provedores de acesso às redes de comunicações;
3. Serviços locação de automóveis sem condutor;
4. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CNAE FISCAL**

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

Req: 81100001052738

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
ROTAMIX LOCAÇÕES, RASTREAMENTO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 17.882.725/0001-53**

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**DO QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Retira-se da sociedade o sócio **CHRISTIAN JAHEL SARMENTO**, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DO CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O sócio **CHRISTIAN JAHEL SARMENTO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente a sócia **NABIR NÉSIA DE OLIVEIRA JAHEL**, da seguinte forma: **VENDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital social fica assim distribuído:

<b>ÚNICA SÓCIA</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
NABIR NÉSIA DE OLIVEIRA JAHEL	50.000	50.000,00	100
<b>TOTAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100</b>

**DA MODALIDADE DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEXTA** - A sociedade passará a ser exercida na modalidade de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

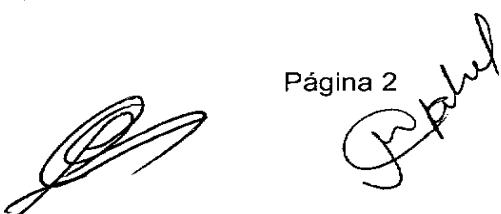
**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **NABIR NÉSIA DE OLIVEIRA JAHEL**, acima qualificada, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa ou passiva, perante todas as repartições e instituições financeiras, **vedada**, no entanto, o uso do nome empresarial em qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da empresa.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100001052738

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
ROTAMIX LOCAÇÕES, RASTREAMENTO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 17.882.725/0001-53**

**DO FORO**

**CLÁUSULA NONA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Teixeira de Freitas, Bahia.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**NABIR NÉSIA DE OLIVEIRA JAHEL**, nacionalidade brasileira, nascida em 10/09/1967, solteira, empresária, CPF nº 759.257.296-68, Carteira de Identidade nº 0759002037, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Mucuri, nº 54, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.990-238, Brasil.

Única Sócia da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial **ROTAMIX SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE 29203907617, com sede na Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 65, Bairro Caminho do Mar, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.988-568, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.882.725/0001-53, delibera ajustar a presente **CONSOLIDAÇÃO** contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E ABERTURA DE NOVOS ESTABELECIMENTOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **ROTAMIX SERVIÇOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Sociedade Limitada Unipessoal tem sede na Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 65, Bairro Caminho do Mar, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.988-568, podendo estabelecer filiais ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

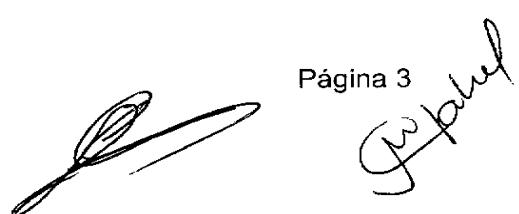
**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social:

1. Serviços de instalação e manutenção elétrica;
2. Serviços de provedores de acesso às redes de comunicações;
3. Serviços locação de automóveis sem condutor;
4. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Req: 81100001052738

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
ROTAMIX LOCAÇÕES, RASTREAMENTO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 17.882.725/0001-53**

**CNAE FISCAL**

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 05 de abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Parágrafo único** - O capital social fica assim distribuído:

<b>ÚNICA SÓCIA</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
NABIR NESIA DE OLIVEIRA JAHEL	50.000	50.000,00	100
<b>TOTAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da Sociedade Limitada Unipessoal é exercida individualmente pela sócia **NABIR NÉSIA DE OLIVEIRA JAHEL**, acima qualificada, que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa ou passiva, perante todas as repartições e instituições financeiras, **vedada**, no entanto, o uso do nome empresarial em qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da empresa.

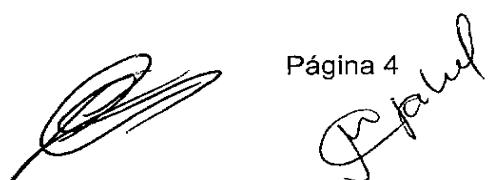
**Parágrafo único** - A administradora tem uma retirada mensal a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS OU PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a administradora, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Req: 81100001052738

Página 4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
ROTAMIX LOCAÇÕES, RASTREAMENTO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 17.882.725/0001-53**

**DO FALECIMENTO DE SÓCIA**

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditada a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o foro de Teixeira de Freitas, Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Teixeira de Freitas, Bahia, 30 de julho de 2021.

  
**CHRISTIAN JAHEL SARMENTO**  
CPF: 051.703.525-14

  
**NABIR NESIA DE OLIVEIRA JAHEL**  
CPF: 759.257.296-68

Req: 81100001052738

Página 5



218304714

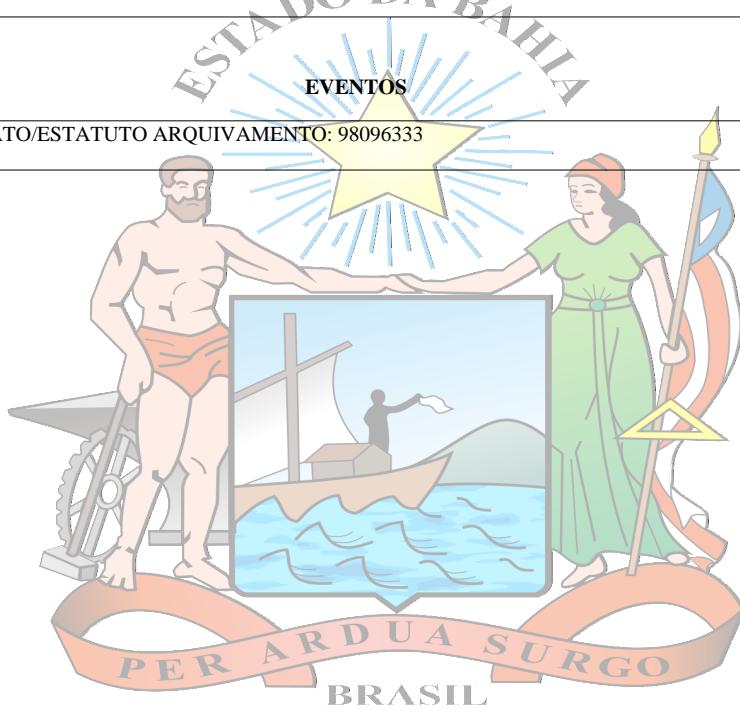
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROTAMIX SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	218304714 - 02/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 29203907617  
CNPJ 17.882.725/0001-53  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98096333 DE 02/08/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/08/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98096333



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

02/08/2021

Certifíco o Registro sob o nº 98096333 em 02/08/2021

Protocolo 218304714 de 02/08/2021

Nome da empresa ROTAMIX SERVICOS LTDA NIRE 29203907617

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172964607938055

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral